



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## **CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II**

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme condições abaixo:

- I - Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactantes
- II - Critério de Julgamento: Menor preço por item
- III - Quantidades: As quantidades estão especificadas de forma detalhada no Termo de Referência e Coleta de Preços
- IV - Local e Condições de entrega: os produtos deverão ser entregues às expensas do fornecedor na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Cristiano Dias Lopes, nº 231, centro, nos termos do Termo de Referência em anexo.
- V – Prazo para início do fornecimento: imediatamente após a Ordem de Fornecimento/Serviço.
- VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 15h00min do dia 02 de julho de 2024.
- VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

Em 26 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMAIL : [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I - ORÇAMENTO

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II**

<b>EMPRESA:</b>
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>TEL.:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>RESPONSÁVEL :</b>

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
01	Fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses – lata de 800gr, caixa com 12 latas)		Caixa c/ 12 unid	10		
02	Fórmula infantil de segmento para lactantes e criança de primeira infância de 6 a 12 meses – lata de 800gr, caixa com 12 latas)		Caixa c/ 12 unid	10		
03	Fralda descartável infantil – tamanho RN até 4,5 kg, anti-alérgica, com ajuste anatômico lateral, protetor impermeável, fitas adesivas reposicionáveis, barreiras anti-vazamento, flocos em gel absorvente, cobertura filtrante suave, indicador de umidade: pacote com no mínimo 09 (nove unidades)		Pacote c/ no mínimo 09 unid	30		
04	Fralda descartável infantil – tamanho P, até 05 kg, anti-alérgica, com ajuste anatômico lateral, protetor impermeável, fitas adesivas reposicionáveis, barreiras anti-vazamento, flocos em gel absorvente, cobertura filtrante suave, indicador de umidade: pacote com no mínimo 50 (cinquenta) unidades		Pacote c/ no mínimo 50 unid	50		
05	Fralda descartável infantil – tamanho M, até 09 kg, anti-alérgica, com ajuste anatômico lateral, protetor impermeável, fitas adesivas reposicionáveis,		Pacote c/ no	50		



# COLETA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	barreiras anti-vazamento, flocos em gel absorvente, cobertura filtrante suave, indicador de umidade: pacote com no mínimo 50 (cinquenta) unidades		mínimo 50 unid			
06	Fralda descartável infantil – tamanho G, até 12 kg, anti-alérgica, com ajuste anatômico lateral, protetor impermeável, fitas adesivas reposicionáveis, barreiras anti-vazamento, flocos em gel absorvente, cobertura filtrante suave, indicador de umidade: pacote com no mínimo 50 (cinquenta) unidades		Pacote c/ no mínimo 50 unid	50		

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente a transporte e entrega são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município [www.pinheiros.es.gob.br](http://www.pinheiros.es.gob.br)

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.